



Câmara Municipal de São José dos Campos

Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33
Vila Santa Luzia - São José dos Campos - SP
CEP 12.209-535 - Tel.: (12) 3925.6566
Email: camara@camarasjc.sp.gov.br

ATO DA SECRETARIA DIRETORIA-GERAL Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2022

Altera a redação do caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 24 de abril de 2022, que “Regulamenta o procedimento para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) de que trata o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o exercício 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.”.

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, VIII, da Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e pelo Ato da Mesa nº 40, de 6 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Ato da Mesa nº 1, de 3 de janeiro de 2022, e no Ofício nº 171/2022/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, DETERMINA:

Art. 1º Este Ato altera a redação do caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 24 de abril de 2022, que “Regulamenta o procedimento para a elaboração do Plano Anual de Contratações (PAC) de que trata o artigo 12, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o exercício 2023, no âmbito da Câmara Municipal de São José dos Campos.” para prorrogar o prazo nele previsto.

Art. 2º O caput do art. 5º do Ato da Secretaria Diretoria-Geral nº 7, de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo único do artigo 2º, o Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações consolidará a proposta do PAC e a encaminhará, até 7 de agosto de 2022, à Secretaria Diretoria-Geral para aprovação”.

.....(NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Michael Robert Boccato e Silva
Secretário Diretor-Geral

